

Acta da reunião ordinária de 10 de Maio de 1958
Aos dez dias de Maio de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta vila de
Oliveira de Azeméis, em face do leucelho e sob a presidência do Sr. João
Municipal, achando-se presentes os cidadãos D. João Soares de Azevedo,
Presidente do Conselho Municipal e o vereador António Rodrigues
de Oliveira, Amândio Ferreira Lucas, Agostinho Ferreira de Silva
e João Maria Gomes do Souto Júnior, pelo primeiro foi declarada
aberta a sessão. Foi aprovada e anuívida a acta da reunião
anterior. Passou-se o seguinte. Foram presentes e representados os
seguintes representantes: Dom João Soares de Azevedo, diogo,
me de Francisco de Rocha Dias, do lugar do Louro, Fátima, parti-
cipante de Beluário Ferreira de Lima do lugar de Luzim, do mesmo
freguesia, que curou o levantamento do caminho onde foram o ajuiz
proveniente de nascentes de que o participante é co-proprietário, pre-
tendendo com essas obras, aproveitar o ajuiz para a estrada. Foi
o promissário necessário para o aumento. A Câmara deliberou manter
informar. Acta do Sr. Alberto de Lote, do lugar de Vila, desta
vila, tendo curado de coarctar o mesmo de habitação, no seu
pedido não no mesmo lugar, mas depois de feita a
competente vistoria, lhe foi feita a respectiva licença de habi-
tação. Foi feita para vistoria. Acta do Vasco Machado Ferreira de
Silva, desta vila, tendo devido de coarctar energia eléctrica no
seu pedido não no Av. António Alegre, mas a deslocação de esta
obra e a restituição do depósito de garantia. Referido. Acta do Fran-
cisco Dias de Lote, do lugar dos Bauros, desta vila, tendo requerido
licença para coarctar o mesmo e não lhe concedendo efetuar
a respectiva obra, mas a devolução do mesmo pedido. Referido.
Acta do João de Jesus Vaz, do lugar do Sobral, 22, para obra
por prazo de quinze dias, para vedar o seu pedido com rido e
um mês, não no mesmo lugar. Indeferido. Acta do Manuel
Ferreira de Oliveira, do lugar de Adães, 22, para no prazo de trinta
dias, coarctar nove dependências, no seu pedido não no mes-
mo lugar. Indeferido. Acta do Joaquim Maria do Rei, do
lugar de Sulgarrinha, 22, para no prazo de trinta dias, coarctar
uma fazenda e uma vedação a rido no seu pedido não no mesmo

lugar. Indefido. Acto de Abel de Almeida do lugar de
 Fonte Nova, Oros, repes certidões para efeito de obter o
 benefício de Amnistia Judicial. Afirmou: não há
 Fianças. A lei não autoriza o luto fúnebre o anúncio
 de Responsabilidade a favor de lares de lares naturais de
 Vale de Cambria e residente em Sinhor, freguesia de S. Indel, d'ito
 concelho, sob pagamento de parente por cento das despesas do
 d'ito de Hospital geral de Santo António do Porto. Acto de Ma-
 nuel Marques de Oliveira, do lugar de S. João de Baixo, Oros, pa-
 ticipante de Manuel Maria, residente no lugar de S. João de Baixo,
 d'ito concelho, o qual coexistiu junto ao prédio de denunciante e no
 mesmo lugar de S. João de Baixo, cunha para não se provocarem
 mais chissos que prejudicam o sossego do concelho. Expressão
 de S. João de Baixo. O cunhal foi construído num plano su-
 perior ao do prédio de participante, deixando infiltração a um
 dos lados. Há ainda a abertura de estas em frente de um
 janela do prédio de participante. S'ly pois se o cunhal se
 decaiu. A lei não deliberou a favor de Manuel Maria,
 a demolir o cunhal e dar-lhe o prazo de quinze dias para
 o fazer. Acto de José Soares de Almeida, do lugar de S. João
 de Baixo, Lamego, para no prazo de vinte dias, abrir um portão
 num muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Refido. Acto de Alzira Maria de Costa, do lugar de Aguiar, Lamego,
 para no prazo de noventa dias, coexistir um quarto, um
 cunhal e um muro no seu prédio sito no mesmo lugar. E
 de coexistir a l'aveia em terrenos repidos, deixando o caminho
 em frente a um caso de habitação com a largura de três metros
 e vinte centímetros e no comprimento do caminho proibido com
 três metros e vinte centímetros de largura. Superfície do cunhal, de
 quinze metros. Superfície do quarto, nove metros quadrados. Comprimento
 do muro quinze metros e altura vizinha do mesmo, um
 metro e vinte centímetros. Acto de Celestino Gonçalves dos Santos,
 do lugar de S. João de Baixo, Lamego, para no prazo de trinta dias,
 abrir um portão e uma janela e colocar novamente a telha no seu
 prédio sito no mesmo lugar. Refido. Acto de Manuel Sinhor e

filho, do lugar de Teofil, Lucrân, para um prazo de quinze dias, reconstruir um muro de vedação e repôr no seu prédio, n.º 10 no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, como repôr, tendo de comprimento três metros e ficando retirado de altura mais de dez metros. Acto de João de Almeida do lugar de Vila Nova, Lucrân, para um prazo de trinta dias, cair paredes e pintar caixilhos do seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Deferido. Acto de Manuel Alves Soares, do lugar e freguesia de Lucrân, para um prazo de noventa dias, construir um prédio com duas habitações, em sua propriedade n.º 10 no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, como repôr, ocupando cada habitação a superfície de cinquenta e dois metros, ficando o comprimento com o largura de quatro metros. Acto de Ambrosio Ferreira Ribeiro, do lugar de Leste, Lucrân, para um prazo de quinze dias vedar uma entrada de carro, fazer um tanque e um depósito, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Deferido. Acto de Manuel Gomes Ferreira, do lugar de Leste, Lucrân, para um prazo de oito dias, embocar e cair um muro e colocar ride de acanal, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, como repôr, tendo a vedação o comprimento de trinta e três metros. Acto de Euclides Moura de Azevedo, do lugar de Lamego, Lucrân, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio n.º 10 no lugar de Melodios, do mesmo freguesia. Pode ser concedida a licença, como repôr, tendo o muro o comprimento de nove metros e trinta e dois centímetros ficando a face do comprimento de seis metros e meio de Melodios para a Freguesia. Acto de Ambrosio Rodrigues dos Santos, do lugar e freguesia de Lucrân, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação e reconstruir um muro de vedação, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, como repôr, tendo a casa a superfície de trinta e oito metros e sessenta e nove decímetros e o muro dois metros de comprimento. Acto de Franklin Ferreira de Bastos, do lugar de Sasso, Fagões, para um prazo de quinze dias, construir um charruado e cair e pintar o seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Deferido. Acto de Felisberto Lourenço Neves, do lugar de Lomba Marinho, Fagões, para um prazo de trinta dias, cair a casa de habitação, n.º 10 no mesmo lugar. Deferido. Acto de Ambrosio Ferreira de Siqueira

Quanto aos bens

Do lugar de Japim, Tapai, faz um prazo de trinta dias, abrir um poço, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repisar, abrir o poço a distância mínima de cinco metros do pé de canchão e não se podendo fazer nem nascentes públicas. Outro de Joaquim Dias de Simão, do lugar do Antero, foneiro, faz um prazo de quinze dias, manter um portal e rebocar um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedido a licença, fazer reparar o portal como repisar, e rebocar o muro com obra de talha, não alterando a feição do muro existente. Outro de Filomena Rosa de Brito, do lugar de Jandú, Madal, faz um prazo de quinze dias, proceder a obra de talha, no seu prédio sito no mesmo lugar e foneiro. Defido. Outro de Manuel de Silva Simão, do lugar de Ponte, Madal, faz um prazo de trinta dias, proceder a obra de talha, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defido. Outro de Antônio Fernandes de Sá, do lugar do Carolino, Rogério de Barros, faz um prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repisar, mas alterando o alinhamento existente. Superfície ou pé de frente e dois metros profundos. Largura de canchão, três metros e noventa centímetros. Outro de Manuel Beito de Silva, do lugar de Jandú, desta vila, repisar seu vende terreno, no cemitério Municipal, fazer uma sepultura. Pode ser concedido a licença como repisar, ficando o repisar no obituário de costuras com marmoles na sepultura a vender, no prazo de um ano. Outro de Gabriel Gonçalves, do Quinto de Sabollette, desta vila, faz um prazo de trinta dias, proceder a obra de talha, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defido. Outro de Manuel Simão de Oliveira, do largo da República desta vila, faz um prazo de trinta dias, construir um cercado e pintar e calar as casas que formam o lugar do Colégio. Pode ser concedido a licença como repisar. O cercado fica na parte de trás das casas e dentro do canchão público de três metros. Superfície do cercado, onze metros e trinta e um decímetros. Outro de

Francisco Dias de Leste, do lugar dos Bauros, desta vila, faz
um fogu de trinta dias, coentura um coentur, no seu prido nto
no mesmo lugar. Refido, ocupando o superficie de vinte e cinco
metros. Cuto de Doutor Abilio Manuel Soares dos Santos Brdoes,
de sua Antonio Alegre, desta vila, faz um fogu de noventa
dias, proceder a obra de tolharia, e carpintaria e reparar a tolha
da me casa nta no Povo Velho de Santo Antonio. Refido. Cu-
to de Rufino Severo Braga de Leste, do lugar de Figueira, São
Tiago de N. S. L. L., faz um fogu de nto dias, vedar o seu quintal
a ride no seu prido nto no Alameda Antio. Jri de Almeida, desta
vila. Fode no concedido a licença de fazer a repared. Cuto de
Jri Torres de Almeida, de sua Antonio Alegre, desta vila, faz
um fogu de nto dias, coentura um muro de repote, no seu
prido nto no lugar de Fote de Leste, desta vila. Fode no con-
cedido a licença coentur repared. hte muro fia desvada de altura
Noventa e seis que vai para o Leste, nto metros. Coenturamento de
muro nto metros e dez centimetros. Cuto de Abilio Soares, do
lugar de Lavados, Onhe, faz um fogu de nto dias, coentura um pa-
lheiro e uma eira, no seu prido nto no mesmo lugar. Refido.
Cuto de Antonio Loureiro de Silva, do lugar de Bauros, Onhe,
faz um fogu de noventa dias, coentura uma casa de habitacao no
seu prido nto no mesmo lugar. Fode no concedido a licença co-
entur repared. hte casa fia desvada de caentura publico que serve
a pido lugar e serve para as lavadas dezoito metros e cinco. Su-
perficie ocupada. cento e vinte e seis metros. Cuto de Francisco
de Silva Guilhante, do lugar de Alvelho, Onhe, faz um fogu de
trinta dias, reparar uma eira rebocar um polluco e fazer uma
escada, no seu prido nto no mesmo lugar. Refido, mantendo
o caentura com dois metros e trinta centimetros de largura. Cuto de
Jri Maria de Leste Tavares, do lugar de Verucio, Onhe, faz um
fogu de trinta dias, coentura um muro de repote e um tanque a obra
um pouco, no seu prido nto no mesmo lugar. Fode no concedido
a licença de fazer repared. hte muro fia no interior de propriedade
de repared. Coenturamento do muro trinta e quatro metros e oitenta cen-
timetros. Cuto de Jri Maria de Silva, do lugar de Leste de Leste, Onhe.

Ernesto Soares no fim

dito, para um prazo de quinze dias, construir um tanque, uma
 cabine para colocar um motor e um depósito para água, no recu-
 pido até no mesmo lugar. Refido, concedido o licenç, como
 repes, tendo a cobrir a superfície de um metro e sendo as obras
 retidas de altura mais de vinte metros. Cito de Amadeu
 do lugar de Figueira de Baixo, Sinhão de Beuposta, para um
 prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, e fazer um
 beiral no telhado, no recuado até no mesmo lugar. Re-
 fido. Cito do mesmo para um prazo de quinze dias colocar as
 janelas e cercar o metro e retento centímetros. Refido. Cito
 de Manuel Martins Branco, do lugar de Lixo, Branco, para um
 prazo de noventa dias, proceder a obras de trabalho, no recuado
 de Lixo Libras, do lugar de Lixo, Sinhão de Beuposta.
 Refido. Cito de Bernardo Tavares de Sousa, do lugar de Lixo,
 Sinhão de Beuposta, para um prazo de trinta dias, ampliar
 um curral servindo de habitação, no recuado até no
 mesmo lugar. Refido, para a retendo de ampliação um novo
 alcear retento centímetros e sendo. Cito de Jaime Soderia
 Martins, do lugar de Furo, Sinhão de Beuposta, para um
 prazo de trinta dias, rebocar e pintar a fronteira do recuado
 até no mesmo lugar. Refido. Cito de Manuel de Silva
 Ferreira, do lugar de Furo, Sinhão de Beuposta, para um
 prazo de noventa dias, concluir um prédio com obras de trabalho,
 e carpintaria, construir currais e fazer um plico, em
 um propriedade até no mesmo lugar. Refido, ocupando
 o currais a superfície de trinta e dois metros e trinta e sete
 decímetros. Cito de António Soares de Sá, do lugar de Figueira
 de Baixo, Sinhão de Beuposta, para um prazo de oito dias,
 construir um tanque e rebocar um fundo de vedação, no
 recuado até no mesmo lugar. Refido, ficando de acordo de
 altura cavaria vinte e oito metros e meio. Cito de António
 Marques de Fousca, do lugar de Figueira de Baixo, Sinhão de
 Beuposta, para um prazo de trinta dias, construir uma cabine para
 um motor e um tanque, no recuado até no mesmo lugar.
 Refido, ocupando a superfície de doze metros e retento e três decímetros.

Auto de Figueiredo, dip. de Rufino de Oliveira Lopes, do lugar de Figueiredo de L. M., Simão de Albuquerque, para no prazo de oito dias, reparar uma parede e estabelecer uma entrada, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito. Auto de Socorbe Rubim, do lugar de Herdade, São Martinho de Jardim, para no prazo de quinze dias, alçar um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito, tendo o comprimento de oitenta e cinco metros, em remota centímetros de altura e sua entrada no interior de propriedade. Auto de Manuel Joaquim de Miranda, do lugar de Lagoa, Av. J. A. S., para no prazo de quinze dias, construir um canal no seu prédio sito no lugar de Louzeira, do freguesia de São Martinho de Jardim. Toda ser concedida a licença como repare, tendo o canal a construção a superfície do seu metro e remota de dez metros, sendo construído a face do caminho público. Auto de Manuel de Oliveira Anonim, do lugar de Vide, São Martinho de Jardim, pede autorização para cover um buraco no caminho público, para esgoto das águas de um quintal. Defeito. Auto de J. Tavares do lugar de Lagoa de Lote 16, São Paulo, para no prazo de trinta dias, ampliar um caso de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda ser concedida a licença, reprovada ficando situada a dois metros de face do estudo municipal. Superfície ocupada dez metros e remota de dez metros. Auto de Joaquim Martins Soares do Lote, do lugar de Curiosa, S. M., para no prazo de vinte dias, ampliar um caso de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito, promovendo a licença das obras públicas. Superfície ocupada cento e trinta e cinco metros e remota e seis metros. Auto de Manuel Alves de Oliveira Marinho, do lugar de Arenal, S. M., para no prazo de quinze dias, reconstruir um palheiro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda ser concedida a licença como repare. Este palheiro fica dentro de entrada camarária, que tem quatorze metros e repare para o lado, dezoito metros e meio. Superfície ocupada quinze metros quadrados. Auto de Antônio de Oliveira Ferreira, do lugar de Adas, S. M., para no prazo de quinze dias, concluir uma garagem com duas de toldar e construir dois muros, no

No pedimento no mesmo lugar. Fode se concedida a licença
 como repus. Estes obras ficam devidas de estudo cauda
 de um rei uncto e vinte centímetros e cortas de seis. Com
 comprimento do mesmo dez unctos e trinta centímetros. Oito de
 Jm Ferreira, do lugar de Três das Sedes, Ill, para um prazo
 de trinta dias, reconstruir uma parede no seu pedimento
 no mesmo lugar. Fode se concedida a licença como repus.
 Esta parede se a face do caudal que se me epile lugar eten
 a largura de seis unctos e dois centímetros. Com
 comprimento oito unctos e vinte e cinco centímetros. Oito de Po
 gn Tavares Valente, do lugar do Antero de Moura, Ill, para um
 prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalhar no seu pedim
 ento no mesmo lugar. Fode se concedida a licença como repus.
 Oito de Camillo Tavares Lot
 ill, do lugar do Antero de Moura, Ill, para um prazo
 de trinta dias, reconstruir uma varanda no alcaid posto
 do padre e proceder a obras de trabalhar, no seu com
 ito no mesmo lugar. Fode se concedida a licença como repus de
 onze unctos e onze centímetros. Solo João Saccidente fidei de per
 usando de facultade pelo seu confessor e autorização e o do lido p,
 Administração autorização para se efectuarem os pagamentos constan
 tes de este anterior, antes desta se aprovada, pelo seu subscrito
 a sua resolução a ratificação de liwan. A liwan rat. f. ca.
 Foram autorizados os seguintes pagamentos: três mil quatrocentos
 vinte e sete escudos e dinheiros que do Tribunal de Contas de Lisboa,
 pelo emblemento lpidado no termo de tabela número dois, au
 xa ao decto lei vinte e dois mil dezenta e sete referente
 a conta de aux de mil novecentos e setenta e seis; vinte e cinco es
 cudos e dinheiros de filiz e lote de Nogueira de Lano, por forne
 cimento de materiais para a obra de Abastecimento de água a fe
 quencia de Nogueira de Lano; dezotto escudos e meio de liwan de filiz
 desta vila por serviço em obras feitas para o Hospital Municipal; mil
 escudos e filiz por serviço de liwan de Luanjais, por serviço prestado
 no alargamento de estrada de Faria de Lano a Faria de Beiro, em
 Luanjais; cinco mil escudos e Eduardo Elino Couto de Moura,
 de Aveiro, pelo ultimo prestação do honorario devido pelo obito

racão do projecto de Abastecimento de Água: superior de S. João
e de Beupont; cento e cinquenta escudos a Antunes Augusto de Lemos
Figueiredo, deste vil, pelo transporte de raspa e cimento para o Jardim
Municipal; noventa e oito escudos ao mesmo, pelo transporte
de materiais para o serviço de electricidade; quatrocentos escudos ao
mesmo, pelo transporte de materiais para a obra de reparação
e conservação do mercado municipal; mil e trezentos escudos
ao mesmo, pelo transporte de materiais para a obra de Alvarço
do augmento do estado de acesso a Freguesia de Madal, trezentos
e sessenta escudos ao mesmo pelo transporte de gesso para
a reparação e Beneficção do estado de Abelheira neste vil; oito
mil e noventa escudos ao mesmo, pelo transporte de mate-
riais para a reparação de estradas e caminhos diversos do concelho;
duzentos e sessenta escudos ao mesmo, pelo transporte de madeira
para a obra de reparação do caminho do lugar do Sello de em Ter-
reiro; tres mil e trezentos e oito escudos a Antunes Ju-
liao, deste vil, por serviços prestados no edificio do mercado
municipal; quinhentos e dois escudos e cinquenta centavos
ao mesmo, por serviços prestados na reparação de escolas do con-
celho; duzentos e sessenta e dois escudos e treze centavos ao mesmo, por
serviços prestados na reparação de rede electrica de vil; duzentos e cinquenta
e seis escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços prestados na
reparação de faneis e arruamentos de vil; mil quinhentos e vinte e tres
escudos ao mesmo, por serviços prestados na reparação de rede de es-
goto; quatro mil e sessenta e sete escudos a Henri e Fern, limitados
do Vil, por fornecimento de artigos de expediente para o Kustam. de
Lisboa; trezentos e doze escudos a Manuel Augusto de S. João de
Madal, por fornecimento de pedras e raibos para a reparação do
caminho do lugar do Sello de em Terreiro; mil e noventa e oito
escudos a Julio de Lemos Santos de Soluz, pelo transporte de pedras
e atilho para a obra de reparação de estrada de Terreiro de Bairro em
Soluz; mil e trezentos e sessenta escudos a Joaquim de Lemos Antunes,
deste vil, por fornecimento de alvenaria para a reparação de estrada de
Vila Loba em Terreiro; quinze mil e noventa e dois escudos a Architecto An-
tonio de Brito e Lemos do Vil, pelo pagamento de duas prestações da ob.

Ernesto Soares dos Reis

Loucos do Sítio de S. João de Vila Rica; cento e noventa e duas
 a António Augusto de Lencastre Figueiredo, desta vila, pelo transporte
 de materiais para a reparação de moldes do couvelho; mil tre-
 cento e vinte e duas ao mesmo, pelo transporte de materiais
 para a reparação de armaria de vila; quatro mil setecentos
 e vinte e duas e vinte e duas centos a Sociedade Simica
 de Hidráulica de Lisboa, por fornecimento de material para
 a rede de abastecimento de água na vila; vinte e seis mil
 e trezentos e nove e cinquenta centos a Electricidade
 Sotomaior de S. João, por fornecimento de energ. electrica
 a vila; Macabete de Lenc. e Orelha referent. ao mês de Março
 do ano corrente; cinquenta e seis mil e trezentos e dois e duas
 e vinte centos ao mesmo, por fornecimento de energ. electrica
 as turbinas electricas do couvelho, referent. ao mês de Março
 do ano corrente; três mil quatrocentos e oitenta e cinco
 e cinquenta centos a António José Monteiro, desta vila, por mate-
 rial fornecido para a reparação de rede electrica de vila; mil
 e trezentos e noventa e cinco e duas centos ao mesmo
 por fornecimento de materiais para a reparação do edificio dos
 S. João do couvelho; trezentos e noventa e duas ao S. João de
 Santa Cruz de Miravalle de S. João, por tratamento de dentes
 pobres no Hospital geral de Santa Antónia; duzentos e cinquenta
 e duas ao Hospital geral S. João, de Lisboa, por tratamento de
 dentes pobres no hospital; quarenta e cinco e duas a Mater-
 nidade de S. João de S. João, por tratamento de dentes pobres
 no hospital; cento e cinquenta e duas ao Hospital de S. Joazeiro
 de Lisboa, por tratamento de dentes pobres no hospital;
 seis mil e trezentos e duas e duas centos a Electricidade
 S. João de S. João, por fornecimento de material electrico; três
 mil cento e oitenta e duas a S. João de S. João, S. João de S. João por
 fornecimento de material electrico; trinta e oito mil quatrocentos
 e dois e duas a Fausto e Alvaro de S. João de S. João, por
 fornecimento de material electrico; mil trezentos e vinte e dois e
 duas a J. Nascimento Lencastre, de S. João, por fornecimento de ma-
 terial electrico; dois mil e noventa e duas e duas de S. João

gouernos de S. Paulo, desta vila, por serviços prestados na instalação e pro-
nócia dos estabelecimentos de ensino no Terreno destinado à cons-
trução do Salão de Justiça; dois mil duzentos e cinco e setenta e seis
e trinta centavos a Augusto de Figueira, por serviços de recolher e pres-
tados na reparação de rede elétrica de vila; cento e trinta e sete escudos
ao mesmo, por serviços de recolher e prestados na reparação
de lixeira específica; cento e dezasseis escudos a Terôzio da
Silva Siqueira, desta vila, por serviços de recolher e prestados
na reparação das casas dos empilhados; duzentos e nove es-
cudos ao mesmo, por serviços de recolher e prestados na
reparação da escola de S. João de Beaufort; oitenta e oito escudos
e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de recolher e pres-
tados na reparação da bomba de sanitário judicial; noventa
e sete escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de
recolher e prestados na reparação das mangueiras para regar;
oitenta e sete escudos à Junta de Freguesia de São Tiago N.º 22,
cozmo subido para obras e melhoramentos de freguesia; quin-
hentos escudos ao mesmo, como subido para expediente da
Junta de Freguesia; quatrocentos e trinta e sete escudos e
do S. João de Beaufort, por fornecimento de sacos para obra
de reparação de lixeira de jazida em bueiro; quinientos es-
cudos ao mesmo por fornecimento de betão para a obra de alargamento
do lugarmento de estrada de acesso à Igreja de Modail; seis-
centos e trinta e sete escudos e vinte centavos à Companhia de Seguros
Químicos de Lisboa, pelo repuro do edifício de cadica e respectivo
mobilizário; quatro mil quatrocentos e sete escudos e noventa
centavos ao mesmo, pelo repuro do pessoal do corpo de bombeiros
voluntários desta vila, contra acidentes de trabalho; quatro e quatro
escudos e sessenta centavos ao mesmo, pelo repuro do edifício
do S. João de Beaufort; trinta e sete e seis escudos ao mesmo, pelo
repuro do edifício do Mercado Municipal e respectivo mobilizário;
duzentos e dois escudos e trinta centavos ao mesmo, pelo repuro
do pessoal do posto de circores contra acidentes de trabalho; du-
zentos e sete e seis escudos e trinta centavos ao mesmo, pelo repuro
do pessoal de captação de água para freguesia de S. João de Beaufort;

Ernesto Soares dos Reis

degrados e noventa e sete escudos e vinte centavos ao mesmo pelo reparo do penzol dos serviços de iguarias contra occidentes de trabalho; três mil e oitenta e sete centavos ao mesmo pelo reparo de edifícios escolares e respectivos mobiliários e utensílios didáticos; dois mil escudos e lousa de Tom de Ombre, como subsídio concedido no ano corrente; remessa escudo e setenta e cinco pence de Santo de Louçã, pelos honorários como membro do Juri-Árbitro em processo de alvará de escriptos mínimos em 2 de ano corrente; 500 réis três notas de liquidação, provenientes de Divisas quot dos edifícios e Monumentos Nacionais, das despesas efectuadas com a construção de edifícios escolares em vilas desta vila, Algodões de Louçã e Lugares de Moimedo de Fica. Futuramente: Presente seu officio de Divisas de Albuquerque de Aveiro, informando de que para o devido effeito foi autorizada a participação para o presente e um mil e oitenta escudos para a execução do trabalho de construção, no corrente ano do vosso rodovião municipal. Futuramente: Presente outro officio de mensura repartição, informando de que pelo Fundo de Melhorias, foi autorizada a participação de sete mil e oitenta escudos para a obra de prolongamento de Avenida de Santo António nesta vila. Futuramente: Foi presente seu processo de licenciamento para abertura de um talho de carne de vaca (carne vada, molgada, rica, fumeada e curada) tendo o licitante deliberação de harmonia como disposto no art.º primeiro do Estatuto de sete mil e oitenta escudos, off.º de edificação em lugares determinados pelo mesmo portaria. Para fim da consulta feita por esta licitação a Repartição de Termos e Medidas de Inspeção - quot dos Produtos Agrícolas e Industriais, sobre a possibilidade de substituição do Affeito municipal em virtude de ter atingido o limite de idade foi recebido o officio do requirido: Exceleximmo Senhor Exceleximmo de Licitação Municipal de Oliveira de Azeméis. Com referencia ao officio acima indicado, tenho a honra de informar Vossa Exceleximmo que as funções de off.º de inspeção se podem ser desempenhadas a qualquer Titulo,

por individuo habilitado com o respectivo exame. É a aprovação
deste que define a capacidade para o exercício das aludidas funções.
Nestas condições deve ser suspenso a actuação do referido funcionário
do serviço exterior, Sr. Adelino de Oliveira Almeida, visto reunir
ilegalmente o acto que, como referido, tenha praticado ou venha a prati-
car. Pelo exposto, e dado que em nenhuma das formas verbais para propo-
sição do levantamento de um ofendido interior, nem depois de
concluído o processo de apuração do antigo ofendido, se parece da-
ta Republica, que o serviço de aflamentos seja suspenso até à re-
cessão de um ofendido interior. Na altura própria, será então
pedido por um laudo a respectiva prorrogação de prazo, que será
concedida. Para os aparelhos autoritários, se derde se o problema
resolvido, por ser o aflamento do mesmo feito por um funcionário
do serviço desta Inspeção geral no Porto. Apresento a Vossa
Excelência, os meus cumprimentos. A Bem de Nós, O Chefe de
Inspeção. Amador, amistosamente ilegal. Sobre este ofen-
dido o Senhor Suspendente que se pensou em nomear um
funcionário do serviço exterior para substituir o ofendido, para
mas não interromper o serviço. ~~Exercida~~ ~~Arrolado~~, como se vi, não
é o mesmo. A Inspeção geral de São e Hed dos fari o serviço
indispensável até se termine o processo de apuração e seja
após o respectivo concurso, como se venturou. Diante um repre-
sente de Aldeias Tavares Ferreira, do lugar de Bocas de Baixo, desta
vila, para no prazo de noventa dias, ampliar um curral para
habitação e embouca, com no seu prédio sito no mesmo
lugar. Foi-lhe concedida a licença, como se refere. Esta ampliação
é por fazer um pavimento por cima de um curral e ser des-
vado do cauchito que vai para Bocas de Baixo sito metros e
meio. Superfície ocupada quaranta e seis metros, doze decímetros.
Certo de Monte Alves do lote do lugar de Bustito, São Paulo
para no prazo de noventa dias, ampliar um curral de habi-
tação, no seu prédio sito no lugar de Louredo de mesma
freguesia. É de conceder a licença, referida, ficando a casa
situada a dois metros e meio do freixo do cauchito público. Su-
perfície ocupada quaranta e cinco metros. Certo de mesmo, para

no prazo de noventa dias, occupar a via publicã com depósito de mercancias em dez cunctas pedregas. Refund uad prepredicando o traizto publico. Digno Senhor Incidente que como os lumbos Vencidos nãtem, a lumbos foi autorizada por despacho ministerial de 15 de Abril do anno findo, a vender em hasta publicã as antigas casas do Talho, hoij em ruinas, sitas no Suro. Jri de lonta desta vila, para applicar o seu producto no occupo do terreno para a escola Ticaica e coarstria em Olivença de Aguelis. Julp, continuou o Senhor Incidente, res a altura de comencar a realizar fundos para equale fim e por isso proprio e o lumbos oprimou, poi em allumtaçã, que teri logar no dia catorze pelos catorze horas, as antigas casas do Talho nesta vila, sitas no Suro. Jri de lonta e confreitas do mercanti e nel com Douts Jhdre Cardoso de Trelto, proent com a via publicã e mosti com Herdim de Adelin no Saudeiroza, com a base de lãtica de aiprenta unil escudo, reservand o lumbos o direito de se entregar no caso de llo canit. Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: tres mil quatrocentos e catorze escudos e aiprenta centos e trinta e cinco do Norte de Suro de Volodares por lãtica de doentes pobres no lumbos: cento e carenta e nove escudo e vinte escudo e vinte centos ao Administrado do fozal A Opiniã desta vila, pela publicã de annunciis e editais de governo lãtic e outras entidades no fozal A Opiniã; cinco mil e quinhenta escudo a Junta de Freguesia de Topis, como subidio para obras e melhoramento de freguesia; quinhenta escudo ao mesmo como subidio para expediente de Junta de Freguesia; A lumbos deliberou pedir propostas para a coarstria de muros de suporte ou paredes, no lugar de Volodares em lumbos, e no lugar de Abelheira desta vila. A lumbos com vista a proximo realizaçã das festas de ba-ballette e no intuito de concavei para o emblozamento de Vila, resolveu autorizar que os proprietarios dos pridos desta vila, possam com dispensa das respectivas licençã e sti no dia dez de Agosto, produzirem a caicois pinturas de caixilho, portas extenoras, repareira e instalaçã de colãrios e condutores

de águas pluviais e caixas de esgotos a beirani. Pelo
senhor Incidente foi dito, que em reunião de vinte e seis de Abril
do ano corrente, tinham sido pedidos propostos para a obra do Alameda
e Alargamento no lugar de todos para a Igreja de Nossa
Senhora perante a vossa proposta do empreiteiro Manuel
Ferreira Lima do lugar de Pedra Branca, freguesia de Lucerna, dis-
to conselho em que se compromete a executar a referida obra
incluindo o colchamento no exterior de vinte metros, de mo-
dica de muro e alvenarias de todas pela quantia de três
mil e quinhentos e oitenta e seis francos e como preço fixo
e vanto por o referido custo e como há urgência em execu-
tá-la julga convenientemente adjudicá-la ao mesmo empreiteiro.
A Câmara concordou e deliberou adjudicar a referida
obra ao empreiteiro Manuel Ferreira Lima, pela importância
de três mil e quinhentos e oitenta e seis francos. O senhor Incidente informou
que se considerou, como se do conhecimento da Câmara, o preço previsto na
comparticipação para o ano de mil novecentos e oitenta e sete, para a obra
de levantamento de todos da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, e de dez
e seis mil e oitenta e seis francos, importância mais que suficiente e tendo por conta
do maior de dificuldades em contratar com os particulares relativa-
mente à apropriação dos terrenos, tendo sido autorizada pela Mi-
nistério de Obras Públicas de Aveiro, executar a primeira fase da refe-
rida obra por Administração Directa. E, como se verificou que con-
tinuam a surgir dificuldades, quanto ao recrutamento de pessoal
providos para a fase seguinte, e por se tornar urgente realizar esta
obra nos vespúrgos das eleições, propõe que esta seja entregue
por tempo, depois de consultados vários empreiteiros. A Câ-
mara aprovou. Não havendo mais nada a tratar, o senhor In-
cidente encerra a reunião, de qual se lavrou a presente
acta que vai ser enviada depois de lida por seu
António Estanislau de Almeida e a
leitura da qual